



LEI Nº 605, DE 13 DE MARÇO DE 2013

Concede Título de Cidadão Honorário de Ventania ao Senhor Idálio da Cruz Inácio, na forma que especifica e estabelece demais providencias.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ventania ao Sr. Idálio da Cruz Inácio, como forma de reconhecimento público diante dos relevantes serviços prestados em prol desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e a honraria será conferida em Sessão Plenária e Solene com data a ser definida pelo Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 13 de março de 2013.

JOSÉ LUIZ BITENCOURT
JOSÉ LUIZ BITENCOURT
Prefeito Municipal

